

**LEI Nº 136/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Srª. FLORIPES PAULA DOS SANTOS** uma área de terra medindo **159:60m<sup>2</sup>** (Cento e cinquenta e nove metrosquadrados e sessenta centímetros) de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **TRAV.CAATIBA, S/N**, cuja poligonal é assim descrita: **07:60 mt de frente e fundo por 21:00mt de frente a fundo.**

**Art. 2º**- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA**  
Prefeito Municipal